EDITAL Nº. 022/2016

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o curso sobre **"Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais"**, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM -, destinado a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, **para fins de vitaliciamento, promoção na carreira** pelo critério de merecimento.

O Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, e na Instrução Normativa nº 03, de 8.06.2016, ambas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos juízes interessados, que, no período de **1 a 10 de novembro de 2016**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para o curso sobre "**Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais**", destinado a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento, promoção na carreira pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: "Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais".

1.2. Professor Colaborador: Ibanez Monteiro da Silva.

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga Horária Total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5. Público Alvo: Magistrados em processo de vitaliciamento/vitalícios e 1 (um) magistrado em formação inicial (**inscrição compulsória**).

1.6. Número de Vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas.

1.7. Período de Realização: 17 e 18 de novembro de 2016.

1.8. Horário: quinta-feira e sexta-feira das **8h às 12h30 e das 14h às 18h30.**

1.9. Local: Sala "**III**" da Esmarn, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, N.º 1.000 – Candelária - Natal/RN - CEP 59065-555.

1.10. Credenciamento na ENFAM: Parecer n.031/2016 - Processo ENFAM 2016254.

1.11. Síntese do Programa do Curso:

EMENTA:

Noções gerais sobre as atividades reguladas de notas e de registros públicos. Titulares e seus Prepostos: delegação e responsabilidades. Os tabelionatos. Os serviços de registros civis. Registro de Títulos e Documentos. Sistema de Registro Imobiliário: matrícula, registro e averbação. Práticas correcionais no serviço extrajudicial.

JUSTIFICATIVA:

Dispõe o artigo 236 da Constituição de 1988 que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

Esclarecer dúvidas e apreciar reclamações envolvendo os serviços de notas e de registro são atividades recorrentes na Corregedoria-Geral de Justiça. Esse fato por si só demonstra a necessidade de promover uma discussão da atualização dos magistrados no desempenho da prática de atos notariais e registrais, sem perder de vista o vasto leque de legislação regulamentadora.

É preciso lembrar que o juiz atua como corregedor permanente das serventias extrajudiciais, servindo como primeira instância para solução de problemas e para fiscalização e orientação desses serviços. Não obstante, o conhecimento na temática nem sempre é profundo, até porque não é comum o debate sobre o assunto nas faculdades. Portanto, uma ação educacional sobre serviços notariais e registrais poderá suprir uma deficiência na formação do magistrado que impreterivelmente terá que desempenhar uma função correcional e orientadora nessa área.

OBJETIVO GERAL:

Promover uma discussão a respeito dos sistemas notariais e registrais, organização e funcionamento dos respectivos ofícios com ênfase para a prática correcional e orientadora no serviço extrajudicial, de modo a possibilitar aos magistrados o conhecimento da prática desses atos, assim como dirimir dúvidas a respeito de sua regularidade, tudo tendo em conta aperfeiçoar o desempenho da atividade correcional permanente e eventual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Avivar conceitos de institutos jurídicos relevantes para a atividade fiscalizadora dos serviços notariais e registrais.	**Unidade I** **1.** Atividades Reguladas: **a)** Notas ou Tabelionato; **b)** Ofício de Registro de Contratos Marítimos; **c)** Protesto de Títulos e outros documentos de dívida; **d)** Registro de Imóveis; **e)** Registro de Títulos e Documentos; **f)** Registro Civil das Pessoas Jurídicas; **g)** Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; **h)** Registro de Distribuição. **2.** Fins dos Serviços Notariais e de Registro; **3.** Principais Normas Aplicáveis; **4.** Titulares e seus Prepostos; **5.** Responsabilidades; e **6**. Encerramento da delegação.	17/11 Quinta-feira **Das 8h às 12h30** 5 h/a
Expandir os saberes sobre tabelionatos, registradores e respectivos serviços de forma colaborativa.	**Unidade II** 1. Os tabelionatos; 2. Os serviços de Registros: Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (nascimento, casamento civil, casamento religioso com efeito civil e em iminente risco de vida, óbito e natimorto, livros e atos, interdições e tutelas); 3. Registro Civil das Pessoas Jurídicas (registro da pessoa jurídica, registro de jornais, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias e livros e atos); 4. Registro de Títulos e Documentos (registro integral, inscrição por extrato e livros e atos).	17/11 Quinta-feira **Das 14h às 18h30** 5 h/a

Aguçar, a partir dos novos conhecimentos, a expertise na verificação da regularidade dos serviços de registros de imóveis.	**Unidade III** **1.** Registro de Imóveis (livros utilizados, atos praticados, divisão territorial imobiliária – zonas ou circunscrição); **2.** Sistema de Registro Imobiliário; **3.** Matrícula (requisitos, abertura, reunião ou fusão, desmembramento e encerramento); **4.** Registro (compra e venda, doação, dação em pagamento e permuta; loteamento e compromisso de compra e venda; hipoteca e penhora); **5.** Averbação (de construção, demolição, reforma e ampliação; desmembramento, remembramento e coordeamento; retificação e alterações).	18/11 Sexta-feira **Das 8h às 12h30** 5 h/a
Refletir e analisar problemáticas com as quais se depara no fazer profissional na atividade fiscalizatória dos serviços notariais e registrais.	**Unidade IV** Estudo de caso (s); e Avaliação de reação.	18/11 Sexta-feira **Das 14h às 18h30** 5 h/a
PROFESSOR:	**SÍNTESE DO CURRICULO:**	
Ibanez Monteiro da Silva	Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – Gestão 2015-2016. Professor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte. Especialista em Direito e Cidadania (1998) e Graduado em Direito (1984) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	

1.12. Sistema de Avaliação do Cursista: Para fins de aprovação no presente curso, será exigida frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horaria do curso. Os cursistas que obtiverem a frequência mínima serão avaliados por meio de métodos ativos que permitam a aplicação sistemática do conteúdo teórico do curso, bem como **ESTUDO DE CASO** (atividade escrita individual), construído pelo professor e **aplicado em SALA DE AULA**. A avaliação das atividades será realizada mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

Ressalte-se, por oportuno, que, na elaboração da atividade escrita individual, será exigido do aluno que demonstre: capacidade de narrar os fatos, habilidade investigativa (questão em estudo), competência para apresentar proposições ou hipóteses, capacidade de explicitar os objetivos, habilidade na interpretação dos resultados, e capacidade de sistematizar as conclusões que compõem o caso proposto.

Também ao término do curso, os alunos farão a avaliação do domínio do conteúdo do docente e a forma de explaná-lo, as inovações apresentadas sobre o assunto, além da metodologia utilizada, levando-se também em consideração a capacidade de interação com os cursistas e o material didático disponibilizado pelo professor – **avaliação de reação.**

1.13. Sistema de Avaliação de Magistrado em Formação: será exigida frequência integral (100%) e inscrição compulsória. No caso, serão realizadas além da **avaliação de reação**, a **avaliação de aprendizagem**, e a **avaliação institucional**, obedecendo ao previsto no Capítulo IX da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 10 de outubro de 2016**, das 08h às 18h.

2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;

2.2.2. Pelo sistema HERMES; e

2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para sec@esmarn.tjrn.jus.br.

2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico, encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.

2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:

a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;

b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata os artigos 30 e 33 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016;

c) ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até **2 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso.

3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, pelo prazo de 06 (seis) meses, o Juiz que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas:

a) não seja cumprido 75% de freqüência mínima em relação à carga horária total da atividade;

b) não seja apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;

c) tenha desistido da atividade para o qual foi inscrito, sem justificativa aceita pela ESMARN ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.

3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.

3.4. Os alunos inscritos nos cursos do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados, ao aderirem às regras deste Edital, poderão autorizar, no ato de sua inscrição, a publicação de seu trabalho avaliativo nos meios de divulgação científica e acadêmica da ESMARN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, sendo condição para tanto a indicação para publicação do docente avaliador. Será o autor inteiramente responsável pelas informações contidas no respectivo trabalho de avaliação, bem como dispensará ele qualquer tipo de remuneração ou contraprestação econômica por sua divulgação.

3.5. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 31 de outubro de 2016.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS

Vagas Limitadas: **45**

Anexo I - EDITAL Nº 022/2016
Curso: "Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais"
Formulário de Inscrição

1 – **Identificação:**

Nome: _____

Cargo: _____, Matrícula: _____,

Entrância: _____, Posição na lista de antiguidade: _____,

Comarca:_____, Vara:_____,

Endereço: _____, nº _____,

Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____,

UF: _____, CEP: _____, e-mail: _____,

Data de Nascimento: _____, Celular: _____, Fone(Res):_____,

Fone(comercial):_____, Fone (outros): _____.

2 – **Requerimento**:

Curso para o qual requer inscrição: "**Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais"**.

Data Prevista: 17 e 18 de NOVEMBRO de 2016.

Horário: **quinta-feira e sexta-feira** das 8h às 12h30 e das 14h às 18h30.

Local: Sala "III" da Esmarn, localizado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, N.º 1.000 – Candelária - Natal/RN - CEP 59065-555.

Data: _____ Assinatura: _____

3 – **Informações da Secretaria** (não preencher):

Forma de inscrição: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Natal, ___de novembro de 2016.

Assinatura: _____

4 – **Despacho de deferimento ou indeferimento de inscrição** (não preencher):

_____

_____

_____

_____

_____

Natal, ____de novembro de 2016.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS

Pela presente, AUTORIZO a publicação do trabalho apresentado no curso sobre "**Gestão de Serventias Extrajudiciais: Serviços Notariais e Registrais**", integrante do Programa de Vitaliciamento e Aperfeiçoamento de Magistrados oferecido pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), a qualquer tempo e sem contraprestação remuneratória ou de qualquer outra natureza, em meio de divulgação científica e acadêmica que venha a ser adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ/RN) e ESMARN, que passam a ter sobre o trabalho publicado os respectivos direitos autorais, conforme o disposto na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Estou de acordo com a reprodução, divulgação, distribuição e acessibilidade, em meios físicos e eletrônicos, do artigo objeto desta autorização, bem como em quaisquer suportes físicos existentes ou que venham a ser inventados no futuro.

Autorizo, ainda, a revisão do texto, conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados pela ESMARN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, além da aplicação de sua padronização e identidade visual.

Outrossim, fica estabelecido que continuarei usufruindo de plenos direitos de dispor do texto em questão, em outros veículos de divulgação, a qualquer tempo, desde que a publicação original nos meios de divulgação da ESMARN e TJRN sejam expressamente citados.

Declaro que o trabalho a ser apresentado será de minha autoria, assumindo publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Natal, ___ de novembro de 2016.

_____	_____
Assinatura do(a) Magistrado(a)	Assinatura do(a) Magistrado(a)
( ) **Publicação Autorizada**	( ) **Publicação <u>Não</u> Autorizada**